



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 104 /2003


Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência cópias dos Ofícios nºs 2237/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, 2336/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, 2518/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS e 2547/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, oriundos da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 07 de julho de 2003.


Desembargador João Eduardo Souza Varella
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



R. b.
Espeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito Diretores de Foro das comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do presente expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Comunique-se.
Florianópolis, 07.07.2003.

Ofício n.º 2037/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

Dep. Ednardo Souza Varella
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Rio de Janeiro, 18 de JUNHO de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Comunico que, em reunião de 28 de maio de 2003, a Diretoria Colegiada da ANS deliberou o encerramento do Regime de Direção Fiscal na MEDICAL PREV LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 01.218.317/0001-61. Para tanto, adotou a Resolução Operacional - RO n.º 143, de 28 de maio de 2003, publicada no DOU de 29 de maio de 2003, Seção n.º 1.

2. Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de retirarem a constrição sobre os bens dos administradores da referida operadora, abaixo elencados.

- **BRUNO RIBAS**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade n.º 6.578.042 SSP/MG, CPF/MF n.º 001.895.136-83, residente e domiciliado na Rua Major Felicíssimo Viana, 366, Centro, Curvelo, Minas Gerais;

- **ALBANO RIBAS**, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da Carteira de Identidade n.º 456.734 SSP/MG, CPF/MF n.º 115.467.196-87, residente e domiciliado na Rua Major Felicíssimo Viana, 366, Centro, Curvelo, Minas Gerais.

3. Neste sentido, encontram-se em anexo, cópia da RO n.º 143 e da Portaria que nomeou o signatário.

Atenciosamente.

PAULO AMARY FREIRE BRUNO

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

À
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvora Millen da Silveira, 208
Florianópolis - SC
88020-901

Av. Augusto Severo, 84 - Glória
20021-010 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

RESOLUÇÕES OPERACIONAIS-RO, DE 28 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre o encerramento do Regime especial de Direção Fiscal e cancelamento de registro provisório de funcionamento de operadoras de planos privados de assistência à saúde.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso III, e o art. 40, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, em reunião extraordinária realizada em 28 de maio de 2003, deliberou pelo encerramento do Regime de Direção Fiscal, pelo cancelamento de autorização de registro provisório de funcionamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde abaixo relacionadas, adotou as seguintes Resoluções Operacionais que produzirão seus efeitos a partir de 24 de maio de 2003, e eu, Diretor-Presidente, na forma do

Nº 143 - MEDICAL PREV LTDA., CNPJ nº 02.453.251/0001-57, registro provisório nº 40.152-8, processo administrativo nº 33902.104416/2002-61;

**AGÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE SUPLEMENTAR**

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

(Of. El. nº 464)

RETIFICAÇÃO

Nas resoluções Operacionais - RO nº 143 e 148, de 28 de maio de 2003, publicadas no DOU de 29 de maio de 2003, seção 1, página 74, no que se refere à:

RO Nº 143 - MEDICAL PREV LTDA., onde se lê: CNPJ nº 02.453.251/0001-57, leia-se CNPJ nº 01.218.317/0001-61, e no que se refere à RO nº 148 - UNIODONTO CAMPOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO., onde se lê: CNPJ nº 02.744.351/0001-32, leia-se CNPJ nº 02.875.271/0001-16.



ANS
AGÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE SUPLEMENTAR

R. h.
Espaço-se ofício-circular aos Juizes de Direito Diretores de Foro
das comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do presente
expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Comunique-se.
Florianópolis, 07.07.2003.

Dr. João Eduardo Souza Varella
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício n.º 2336/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Comunico que, em reunião de 28 de abril de 2003, a Diretoria Colegiada da ANS deliberou o encerramento do Regime de Direção Fiscal na PREVENCE ODONTOLOGIA S/C LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 68.161.553/0001-60. Para tanto, adotou a Resolução Operacional - RO n.º 145, de 28 de maio de 2003, publicada no D.O.U. de 29 de maio de 2003, Seção n.º 1.

2. Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de **retirarem a constrição** sobre os bens do administrador da referida operadora, abaixo elencado.

- **Ronaldo Franco Vasconcelos**, brasileiro, casado, dentista, portador da Carteira de Identidade n.º 5.307.746, CPF/MF n.º 036.667.618-87, residente e domiciliado na Praça Evangelista, 142 - apto.11, São Paulo - SP.

À
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvora Millen da Silveira, 208
Florianópolis - SC
88020-901

Av. Augusto Severo, 84 - Glória
20021-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil



Folha 2 do **Ofício n.º 2336** /2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS de 18/06/2003

3. Neste sentido, encontram-se em anexo, cópia da RO nº 145 e da Portaria que nomeou o signatário.

Atenciosamente.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Amary Freire Bruno', is written above the printed name.

PAULO AMARY FREIRE BRUNO

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

RESOLUÇÕES OPERACIONAIS-RO, DE 28 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre o encerramento do Regime especial de Direção Fiscal e cancelamento de registro provisório de funcionamento de operadoras de planos privados de assistência à saúde.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso III, e o art. 60, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, em reunião extraordinária realizada em 28 de maio de 2003, deliberou pelo encerramento do Regime de Direção Fiscal, pelo cancelamento de autorização de registro provisório de funcionamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde abaixo relacionadas, adotou as seguintes Resoluções Operacionais que produzirão seus efeitos a partir de 24 de maio de 2003, e eu, Diretor-Presidente, na forma do

Nº 145- PREVENCE ODONTOLOGIA S/C LTDA, CNPJ nº 68.161.553/0001-60, registro provisório nº 30.218-0, processo administrativo nº 33902.104444/2002-89;

**AGÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE SUPLEMENTAR**

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.



Ofício n.º 2518 /2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

R. b.
Espeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito Diretores de Foro
das comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do presente
expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Comunique-se.
Florianópolis, 07.07.2003.

Des. João Eduardo Souza VAPUN
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Comunico que, em reunião extraordinária de 28 de maio de 2003, a Diretoria Colegiada da ANS deliberou o encerramento do Regime de Direção Fiscal na UNIODONTO CAMPOS - COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 02.875.271/0001-16 . Para tanto, adotou a Resolução Operacional - RO n.º 148, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 29 de maio de 2003, seção n.º 1.

2. Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de retirarem a constrição sobre os bens dos administradores da referida operadora, abaixo elencados.

- **GILSON DE QUEIROZ VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, dentista, portador da Carteira de Identidade CRO n.º 1.11238-4, CPF/MF n.º 472.287.767-04 residente e domiciliado na rua Conselheiro Otaviano, 84, Aptº. 505, Centro, Campos - RJ;
- **JOSE AUGUSTO RAMOS VIEIRA**, brasileiro, dentista, portador da Carteira de Identidade CRO n.º 1.102.57-5, CPF/MF n.º 322.268.127-15, residente e domiciliado na rua Conselheiro Otaviano, 84, Aptº. 604, Centro, Campos - RJ;
- **DOMINGOS DA CUNHA FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, dentista, portador da Carteira de Identidade CRO n.º 16.620-4, CPF/MF n.º 003.452.987-05, residente e domiciliado na rua José do Patrocínio, 90, Centro, Campos - RJ;
- **LEILA CORRÊA BARRETO SIQUEIRA**, brasileira, dentista, portadora da Carteira de Identidade CRO n.º 13.157, CPF/MF n.º 570.604.607-72, residente e domiciliada na rua Rodoval Bastos Tavares, 47, P. Califórnia, Campos - RJ;

À
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvora Millen da Silveira, 208, Florianópolis - SC
88020-901

Av. Augusto Severo, 84 - Glória
20021-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

(Folha 2 do **Ofício n.º 2518/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS**, de 24 / 06 /2003)

- **MARLUCIA FERREIRA MANHÃES**, brasileira, dentista, portadora da Carteira de Identidade CRO n.º 13.839, CPF/MF n.º 898.899.407-87, residente e domiciliada na rua dos Goytacazes, 387, Casa n.º18, Centro, Campos - RJ;
- **LUIS OTÁVIO LOPES BARRETO**, brasileiro, dentista, portador da Carteira de Identidade CRO n.º 13.417, residente e domiciliado na rua Oliveira Botelho,192, Centro, Campos -RJ.

3. Neste sentido, encontram-se em anexo, cópia da RO n.º 148 e da Portaria que nomeou o signatário.

Atenciosamente.



PAULO AMARY FREIRE BRUNO

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

RESOLUÇÕES OPERACIONAIS-RO, DE 28 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre o encerramento do Regime especial de Direção Fiscal e cancelamento de registro provisório de funcionamento de operadoras de planos privados de assistência à saúde.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso III, e o art. 60, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, em reunião extraordinária realizada em 28 de maio de 2003, deliberou pelo encerramento do Regime de Direção Fiscal, pelo cancelamento de autorização de registro provisório de funcionamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde abaixo relacionadas, adons as seguintes Resoluções Operacionais que produzirão seus efeitos a partir de 24 de maio de 2003, e eu, Diretor-Presidente, na forma do

Nº 148 - UNIODONTO CAMPOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO nº 02.744.351/0001-32, registro provisório nº 40.628-7, processo administrativo nº 33902.104476/2002-84;

JANUARIO MONTONE
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

N.º 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

RETIFICAÇÃO

Nas resoluções Operacionais - RO n.º 143 e 148, de 28 de maio de 2003, publicadas no DOU de 29 de maio de 2003, seção 1, página 74, no que se refere à:

RO N.º 143 - MEDICAL PREV LTDA., onde se lê: CNPJ n.º 02.453.251/0001-57, leia-se CNPJ n.º 01.218.317/0001-61, e no que se refere à RO n.º 148 - UNIODONTO CAMPOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO., onde se lê: CNPJ n.º 02.744.351/0001-32, leia-se CNPJ n.º 02.875.271/0001-16.

Ofício n.º *2547* /2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

Rio de Janeiro, *25 de Junho* de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Comunico que, em reunião de 28 de maio de 2003, a Diretoria Colegiada da ANS deliberou o encerramento do Regime de Direção Fiscal na SALUBRITAS ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 02.298.147/0001-35. Para tanto, adotou a Resolução Operacional - RO n.º 146, de 28 de maio de 2003, publicada no D.O.U. de 29 de maio de 2003, Seção n.º 1.

2. Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de **retirarem a constrição** sobre os bens do administrador da referida operadora, abaixo elencado.

- **João Flavio Barili Alves**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 7.663.850-9, CPF/MF n.º 947.159.208-91, residente e domiciliado na Rua Bertioga, 529 - Apto 63 A, Saúde, São Paulo - SP.

3. Neste sentido, encontram-se em anexo, cópia da RO n.º 146 e da Portaria que nomeou o signatário.

Atenciosamente.



PAULO AMARY FREIRE BRUNO

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

À
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvora Millen da Silveira, 208
Florianópolis - SC
88020-901

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÕES OPERACIONAIS-RO, DE 28 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre o encerramento do Regime especial de Direção Fiscal e cancelamento de registro provisório de funcionamento de operadoras de planos privados de assistência à saúde.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso III, e o art. 60, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, em reunião extraordinária realizada em 28 de maio de 2003, deliberou pelo encerramento do Regime de Direção Fiscal, pelo cancelamento de autorização de registro provisório de funcionamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde abaixo relacionadas, a partir das seguintes Resoluções Operacionais que produzirão seus efeitos a partir de 24 de maio de 2003, e eu, Diretor-Presidente, na forma do

Nº 146 - SALUBRITAS ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA, CNPJ nº 02.298.147/0001-35, registro provisório nº 31.519-2, processo administrativo nº 33902.104452/2002-25;

AGÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

AGÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.



R. b.
Espeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito Diretores de Foro das comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do presente expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Comunique-se.
Florianópolis, 07.07.2003.

Ofício n.º 2037/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

Dep. Ednardo Souza Varella
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Rio de Janeiro, 18 de JUNHO de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Comunico que, em reunião de 28 de maio de 2003, a Diretoria Colegiada da ANS deliberou o encerramento do Regime de Direção Fiscal na MEDICAL PREV LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 01.218.317/0001-61. Para tanto, adotou a Resolução Operacional - RO n.º 143, de 28 de maio de 2003, publicada no DOU de 29 de maio de 2003, Seção n.º 1.

2. Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de retirarem a constrição sobre os bens dos administradores da referida operadora, abaixo elencados.

- **BRUNO RIBAS**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade n.º 6.578.042 SSP/MG, CPF/MF n.º 001.895.136-83, residente e domiciliado na Rua Major Felicíssimo Viana, 366, Centro, Curvelo, Minas Gerais;

- **ALBANO RIBAS**, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da Carteira de Identidade n.º 456.734 SSP/MG, CPF/MF n.º 115.467.196-87, residente e domiciliado na Rua Major Felicíssimo Viana, 366, Centro, Curvelo, Minas Gerais.

3. Neste sentido, encontram-se em anexo, cópia da RO n.º 143 e da Portaria que nomeou o signatário.

Atenciosamente.

PAULO AMARY FREIRE BRUNO

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

À
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvora Millen da Silveira, 208
Florianópolis - SC
88020-901

Av. Augusto Severo, 84 - Glória
20021-010 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

RESOLUÇÕES OPERACIONAIS-RO, DE 28 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre o encerramento do Regime especial de Direção Fiscal e cancelamento de registro provisório de funcionamento de operadoras de planos privados de assistência à saúde.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso III, e o art. 40, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, em reunião extraordinária realizada em 28 de maio de 2003, deliberou pelo encerramento do Regime de Direção Fiscal, pelo cancelamento de autorização de registro provisório de funcionamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde abaixo relacionadas, adotou as seguintes Resoluções Operacionais que produzirão seus efeitos a partir de 24 de maio de 2003, e eu, Diretor-Presidente, na forma do

Nº 143 - MEDICAL PREV LTDA., CNPJ nº 02.453.251/0001-57, registro provisório nº 40.152-8, processo administrativo nº 33902.104416/2002-61;



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 104 /2003


Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência cópias dos Ofícios nºs 2237/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, 2336/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, 2518/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS e 2547/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, oriundos da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 07 de julho de 2003.


Desembargador **João Eduardo Souza Varella**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA